

LEI MUNICIPAL Nº 048/ 97

Súmula: Dispõe sobre alterações de denominação de ruas públicas da Região Urbana de Carambeí - Jardim Central.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das ruas indicadas – Jardim Central:

I – Ruas área R2
 área R3
 área R4

Art. 2º - As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se:

I- Rua Antonio Ramos
II- Rua Nicolaas Berkhout
III- Rua Geraldo Los

Art. 3º . O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) – Vila Jardim Central fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE
OUTUBRO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal